

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Edital

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO EM EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA E VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS NO SUS****EDITAL Nº 22/2024 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso de Qualificação em Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 221/2024.

**1 – OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (conteudistas) do Curso Qualificação em Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES), na modalidade autoinstrucional, com carga horária total de 60 horas/aula.

**2 - QUANTIDADE DE VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para conteudista de preenchimento imediato para produzir o material didático dos componentes curriculares sendo que os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.3 O docente conteudista poderá se candidatar em apenas em uma combinação de componente curricular.

2.4 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.5 As vagas para conteudista do Curso Qualificação em Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro I				
Função	Componente curricular	Titularidade Mínima	Vagas Imediatas	Cadastro de Reservas
Conteudista	1 e 4	Especialista	01 (uma)	Candidatos classificados
Conteudista	2 e 3	Especialista	01 (uma)	Candidatos classificados
Total			<b>02 (duas)</b>	<b>Candidatos classificados</b>

**3 - PRÉ-REQUISITOS**

3.1 São requisitos para a função de Conteudista:

- ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;
  - para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo ou comissionado.
- ter curso de graduação reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- ter a titularidade mínima de especialista;

d) ter certificado de curso de elaboração de material didático para EAD promovido pela SESG ou similar, com carga horária mínima de 20h.

3.2 O Candidato deverá cumprir com as atribuições da função estabelecidas na Instrução Normativa nº 07/2024 - SESG/2024 e Instrução Normativa nº 10/2024 - SESG/2024 e ter compromisso e organização para a entrega dos materiais e revisões.

#### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **pela internet**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: [https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad\\_0221\\_2024\\_doc.html](https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_0221_2024_doc.html) no período de **00:00 horas do dia 1º de outubro às 23:59h do dia 13 de outubro de 2024**.

4.2 Para a efetivação da inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em **arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- e) certificado de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*;
- f) certificado do curso de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares, carga horária mínima de 20 horas;
- g) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I).

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no item 5.4 para classificação, que o candidato possuir, devem ser anexados no ato da inscrição, sob pena de não serem considerados.

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 36/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 A seleção do candidato docente à função de Conteudista se dará por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

<b>Quadro II</b>			
<b>Pontuação por titularidade:</b>			
<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Nº pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01	Doutorado	10 pontos	10 pontos
02	Mestrado	8 pontos	8 pontos
03	Especialização em curso <i>lato sensu</i> na área da saúde (no máximo 2 títulos)	6 pontos por título	12 pontos
			<b>30 pontos</b>

## Pontuação máxima

<b>Quadro III</b> <b>Pontuação por experiência:</b>			
<b>Item</b>	<b>Experiência Comprovada</b>	<b>Nº pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01	como profissional nas áreas de saúde pública, saúde coletiva, vigilância em saúde e/ou em políticas de equidade de gênero, raça e etnia no SUS.	1 a 3 anos – 5 pontos 3 a 6 anos - 10 pontos 6 a 9 anos – 15 pontos 9 anos ou mais – 20 pontos	20 pontos
02	como discente na modalidade EaD em cursos, com carga horária mínima de 20 horas, em temas voltados à saúde pública, saúde coletiva, vigilância e/ou em políticas de equidade de gênero, raça e etnia no SUS.	05 pontos por experiência/curso (máximo de 2)	10 pontos
03	como docente em cursos presenciais e/ou EaD, com carga horária mínima de 10 horas, em temas voltados à saúde pública, saúde coletiva, vigilância e/ou em políticas de equidade de gênero, raça e etnia no SUS.	10 pontos por experiência/curso (máximo de 2)	20 pontos
04	como docente conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD.	10 pontos por experiência/curso (máximo de 2)	20 pontos
<b>Pontuação máxima</b>			<b>70 pontos</b>
<b>Pontuação total (Quadros II + III)</b>			<b>100 pontos</b>

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que tiver:

- a) maior experiência como conteudista;
- b) maior titulação.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

## **6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

6.1 São atribuições do docente Conteudista:

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- d) conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- i) elaborar roteiro para gravação de vídeo aulas, conforme definido no PPC;

- j) realizar a gravação de vídeo aulas para serem disponibilizadas no AVA;  
 k) acompanhar a edição das vídeo aulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

## 7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital.

7.4 Para a função de docente conteudista, o profissional receberá o valor correspondente a 100% da carga horária total do módulo produzido e entregue para diagramação. O docente conteudista fará a elaboração de conteúdo, e ficará responsável pela revisão no prazo de dois anos citado no parágrafo 6º, conforme Portaria 900/2022, com pagamento de 30% da carga horária da disciplina.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 8. DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O curso será desenvolvido e aplicado na modalidade de Educação à Distância (EaD) sem tutoria, onde a elaboração do material didático deverá primar pelos fundamentos da metodologia ativa problematização.

8.2 Como há a proposta do uso da problematização, os docentes conteudistas deverão produzir o material de estudo, visando guiar os discentes do curso a percorrerem os passos desta metodologia, com foco teórico no programa nacional de equidade de gênero, raça e valorização das trabalhadoras no SUS, sendo:

- observação da realidade no SUS (sistemas e serviços);
- identificação do problema;
- levantamento de pontos-chave;
- realização de estudos, para teorizar o problema versus o conteúdo do curso;
- levantamento de hipóteses;
- relacionar a realidade do SUS (sistemas e serviços).

8.3 Os assuntos a serem trabalhados na Plataforma Educa Saúde estarão organizados em 4 (quatro) componentes curriculares.

8.4 Serão disponibilizadas leituras básicas e complementares, biblioteca virtual para acervo de bibliografias, links de artigos, revistas, livros e outros, exercícios.

8.5 Este curso possui apenas atividades objetivas, corrigidas automaticamente pelo AVA. O cursista deverá acessar os materiais e conteúdos disponíveis na plataforma virtual para execução do curso.

8.6 A carga horária do curso é de 60 horas, de forma assíncrona.

## 9. MATRIZ CURRICULAR

Quadro IV			
Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
1. Introdução ao Programa Nacional de Equidade	08	2	10
2. Equidade de Gênero	12	3	15
3. Equidade de Raça e Etnia	12	3	15
4. Valorização das Trabalhadoras no SUS e Prevenção do Assédio Sexual.	16	4	20
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>			<b>60</b>

## 10 - CRONOGRAMA

10.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

10.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro V	
DATA	ATIVIDADE
1º/10 a 13/10/2024	Período de inscrições
16/10/2024	Previsão de publicação do resultado preliminar
17/10 a 18/10/2024	Período de interposição de recursos
22/10/2024	Previsão de publicação do resultado final
Novembro/Dezembro/2024	Previsão para elaboração do material didático e entrega na EaD e diagramação
Janeiro/2025	Liberação do curso na plataforma AVA da SESG para discentes

## 11 – RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

## 12 - RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 22/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

12.2.1 Os documentos exigidos para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude no momento da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

13.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Vigilância em Saúde (CEVS/GPES/SESG/SES-GO), pelo endereço eletrônico [evs.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:evs.escoladesaude@goias.gov.br) ou pelo telefone (62) 3201-3430.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou servidor(a) atuante no SUS, lotado(a) \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ e exerço a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de Qualificação em Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS, na função ( conteudivista), previsto para o período novembro/dezembro de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202400010007403, no evento 63551545.
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Curso de Qualificação em Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS. é composta pelos servidores:  
I - Pedro Henrique Ribeiro di Bragança - SESG.  
II - Ana Paula Ramos - SESG.  
III - Marli Balta Ferreira - SESG.  
IV - Maria de Fátima Veloso - SESG.  
V - Loreta Marinho Queiroz Costa - SESG.
3. A referida comissão será coordenada pela servidora Marli Balta Ferreira e terá como subcoordenadora a servidora Loreta Marinho Queiroz Costa.

GOIÂNIA, 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 30/09/2024, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65492242** e o código CRC **E691C547**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202400010007403



SEI 65492242